



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

Segunda-feira • 6 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 4989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciana Sousa Machado Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA Abrolhos I

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZHDOTQZOEYWNKJDRJGZMZ

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO DE Nº. 1042/2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 019/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **TATIANE CRETTON SCHULTZ RUAS**, CPF 091.973.236-40, matrícula 608752, do cargo de auxiliar administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 1043/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 04/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 1(um) ano, a servidora **SAMILES IVO DE JESUS**, Professora PI, matrícula nº 610206, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita